

para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.071/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.079/2019-NDE/SEDUC, de 19/09/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 117/2018-GAB/PAD de 07/05/2018, publicada no DOE nº 33.614 de 10/05/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 178/2018-GAB/PAD de 26/07/2018, publicada no DOE nº 33.668 de 30/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.072/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2019-NDE/SEDUC, de 26/09/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 339/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 29/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.073/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2019-NDE/SEDUC, de 26/09/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 340/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 30/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.074/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2019-NDE/SEDUC, de 26/09/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 344/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 31/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o

prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.075/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.089/2019-NDE/SEDUC, de 20/09/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 359/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE nº 33.747 de 27/11/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 51/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

Protocolo: 479943

PORTARIA Nº 1.493/2019

GS/SEDUC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Progressão Funcional Horizontal dos servidores listados no Anexo único pertencentes ao quadro permanente de Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010.

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará e considerando a necessidade de implementar, no âmbito desta Secretaria, os procedimentos constantes no Art. 14 da lei nº 7442/2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida a progressão funcional horizontal aos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará listados no Anexo único desta portaria, ocupantes de cargos efetivos, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação - Lei nº 7.442/2010 - PCCR, de acordo com o nível descrito no mencionado anexo.

Art. 2º. Para efeito da Progressão Horizontal foram levados em consideração os aspectos previstos no artigo 14 da referida Lei, relacionados aos cargos atualmente ocupados bem como a data do último enquadramento realizado por meio do Decreto nº 479 de 5 de julho de 2012, publicado no DOE nº 32.194.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Profª Leila Freire

Secretária de Estado de Educação

Rodovia BR 316 , Km 0, S/N, Castanheira, Ananindeua/PA – CEP: 66.645-000 (Prédio AC Simões)

Telefone: +55(91)3201-5116 E-mail: juridico@seduc.pa.gov.br

REFERENCIA	MATRICULA	VINC	NOME	CARGO DE PARA
239640	2	VANIA LUCIA DOS SANTOS CARNEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01F 02H
57210177	1	WALERIA NAZARE DOS SANTOS MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208740	1	DAYANA FREITAS DE SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57210149	1	JOSE ADALBERTO GOMES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208715	1	ANTONIO FERNANDO DANTAS DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208626	1	LUZINEIA DO SOCORRO DE LIMA SOUSA BRITO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208738	1	MARIA CLEOMAR PEREIRA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57211387	1	SIMONE DE CASSIA GOMES PIRES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208597	1	ALESSANDRO SIDNEY MONTEIRO VELOSO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208725	1	MARIA DO CEU PEREIRA GABRIEL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208730	1	ELBKA PAMELLA MOTA LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208263	1	MARIA CIRENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208255	1	RITA DE CASSIA VICENTE DOS ANJOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57209403	1	AMANDA DIAS CORREA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208656	1	CELINA DA SILVEIRA LEITE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57210119	1	GILMARA CARLA BARBOSA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208120	1	LINDALVA ALMEIDA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57209388	1	ROSYLANE NEVES PAIXAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208654	1	ROZIANE MAIA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57209459	1	ARABELA GUERREIRO DA SILVA CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C
57208086	1	CLEILA DE ALMEIDA AGUIAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	CLASSE II 01A 02C